



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 495/2008
DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre autorização de compra de bomba para Pulverizador
da Associação dos Pequenos Produtores Rurais
de Querência - APRUQUER e dá outras Providências.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Legislação Vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Público Municipal comprar uma bomba de pistões jacto 75 lts/min, modelo JP 75, ano de fabricação 2008, número de série 15056288, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para pulverizador de líquidos da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência - APRUQUER, inscrita no CNPJ n. 02.328.811/0001-41.

Artigo 2º - Para atender a despesa do artigo anterior será utilizado recurso orçamentário da Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade : 01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 03 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.070 - Aquis.de Equip.Máq.Móv.e Utens.p/Sec.de Agricultura

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00

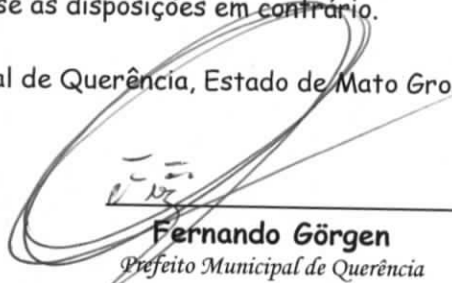
Total

R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2008.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência